

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 11ª Vara
Cível da Secção Judiciária Federal de São Paulo**

[JFSP FORUM CIVEL SPI 10/10/2013.61000209785-1]

Autos nº **0008970-46.2013.4.03.6100**
Ação Popular
Cidadão: **CARLOS PERIN FILHO**
Ré: **UNIÃO FEDERAL**

CARLOS PERIN FILHO, nos autos da ação popular epigrafada, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A Apelação para reforma da r. Sentença de fls. 119/120 está pronta, porém ao redigi-la notei que o princípio da *economia processual* permite excluir do pedido o que pareceu *juridicamente impossível* sem prejuízo à defesa dos direitos das Cidadanias, razão pela qual expresse formalmente por meio desta petição a renúncia ao direito de Apelar.

Em atenção ao princípio constitucional da duração razoável do processo (Constituição Cidadã, art. 5º, LXXVIII), e visando garantir celeridade da tramitação, nova Ação Popular está em preparo e distribuição, corrigindo aquele detalhe técnico (que se revelou despiendo quando redigi a Apelação) e poupando recursos

públicos e/ou privados na administração da Justiça.

Requeiro o desentranhamento de todos os documentos que acompanharam a petição inicial (com destaque para o jornal **Folha de S. Paulo**, 17.5.2013, A3, anexo Doc. IV da inicial), para futura instrução da nova Ação Popular.

São Paulo, 10 de outubro de 2013

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649